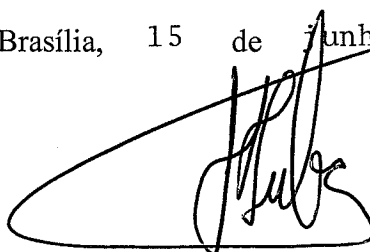


Mensagem nº 372

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo “Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia”, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Brasília, 15 de junho de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of State for Foreign Relations, is written over the date and extends across the line.

EM No 00133

DCTEC/DAOC-I/DAF-II/DAI/MRE – IBAS/ETEM

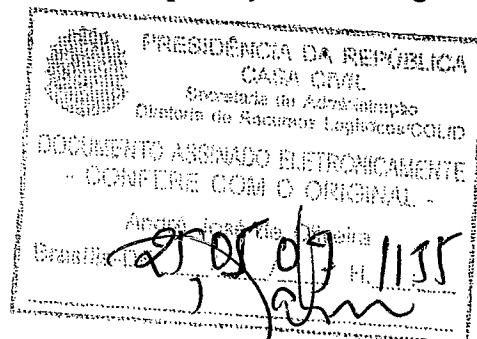
Brasília, 25 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo documento intitulado "Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, a República da Índia e a República da África do Sul", assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006, durante a I Reunião de Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS).

2. O referido instrumento tem por objetivo promover a cooperação entre Brasil, Índia e África do Sul no campo da Sociedade da Informação. Será estabelecido um Comitê Trilateral Conjunto de Cooperação, do qual operadores, indústrias, provedores de serviços e outros interessados serão convidados a participar, quando apropriado. Entre as responsabilidades do Comitê, destaca-se a implementação de Programa de Ação Conjunta, aprovado previamente pelos três países e considerado parte integrante do Instrumento.
3. Conforme prevê o documento em apreço, Brasil, Índia e África do Sul deverão estabelecer a cooperação trilateral em áreas como Inclusão Digital; Governo Eletrônico e governança; Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento; bem como a coordenação de posições relativas ao acompanhamento da Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação.
4. O Acordo permitirá aprofundar a cooperação entre três dos maiores países em desenvolvimento na área das TICs, que constitui ferramenta essencial à criação de trabalho, ao crescimento econômico e à erradicação da pobreza.
5. Diante do exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem, que encaminha o referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim